



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 229
Disponibilização: 02/12/2024
Publicação: 03/12/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº315/2024

Concessão de Abono de Permanência.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 046/2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0004167-57.2024.4.05.7400, relacionado ao de nº 0000951-93.2021.4.05.7400, de interesse do servidor abaixo indicado, a emissão do Parecer PB-SLP nº 154/2024 (id. [4721099](#)), exarado pela Seção de Legislação de Pessoal e, ainda, o contido na Decisão PB-DSA nº [4724992](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com esteio no inciso XIII do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023, o direito ao ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JOSÉ VALDETÁRIO RIOS VITAL, matrícula nº PB366, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 2ª Vara Federal, com fulcro no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos retroativos a 06/10/2024, dia imediatamente subsequente àquele em que complementou os requisitos mínimos exigidos para a concessão da aposentadoria voluntária, com fundamento na regra de transição do artigo 4º daquela EC nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 02/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4727509** e o código CRC **24B9223E**.

Criado por [rebeca.nascimento](#), versão 2 por [rebeca.nascimento](#) em 29/11/2024 10:51:05.